



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO Nº 162/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, centro, reuniu-se a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados por meio da Portaria 156/2017 supracitado. O edital foi amplamente divulgado no(s) órgão(s) oficial(is), ACE e internet. Houve pedido de esclarecimento o qual foi prontamente atendido e revisado o edital; não houve impugnações ao instrumento convocatório.

CRENCIAMENTO

Foram entregues e aceitos os documentos comprobatórios de credenciamento, bem como os envelopes de "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" das empresas:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTES
DM Mecânica Diesel Ltda – ME	Daniel de Faria Fontes
AMP Mecânica de Autos Eireli –EPP	Luís Gustavo Rodrigues Gonçalves
Mecânica G2 Comércio e Serviços Ltda	Gustavo Alves Rodrigues Pereira
Torno e Mecânica Diesel Ltda – ME	Edgar Pereira de Moura
Frepar Ltda	Cláudio Albanex Freire

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Abertos os envelopes "Propostas de Preços", verificou-se que as mesmas foram elaboradas para os itens descritos no objeto deste certame. Analisadas as propostas financeiras, constatou-se que estas atendem às exigências do Edital, sendo, portanto, **classificadas provisoriamente** conforme histórico anexo.

OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

As proponentes abaixo relacionadas foram selecionadas para oferecimento de lances verbais e negociações, conforme histórico anexo:

EMPRESA(S) LICITANTE(S)
DM Mecânica Diesel Ltda – ME
AMP Mecânica de Autos Eireli –EPP
Mecânica G2 Comércio e Serviços Ltda
Torno e Mecânica Diesel Ltda – ME
Frepar Ltda

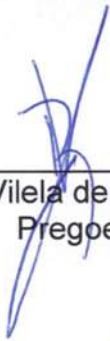
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E JULGAMENTO

As proponentes, através de seus representantes, ofertaram lances para obtenção de melhor preço; foi encerrada esta etapa passando-se à análise dos preços, sendo, portanto, **classificadas definitivamente** com os preços constantes no histórico anexo. Foi aberto e conferido, pela equipe de apoio, o envelope "Documentos de Habilitação" das proponentes e, constatado que a documentação está em conformidade com o Edital, estas foram declaradas habilitadas. Os preços estão abaixo da estimativa prevista. Assim, à vista do procedimento ter transcorrido em perfeita ordem, inclusive do ponto de vista legal, a Pregoeira decidiu julgar vencedoras do certame as empresas:


LICITANTES VENCEDORAS	ITENS VENCEDORES	PREÇO GLOBAL
DM Mecânica Diesel Ltda – ME	01 – R\$55,50	R\$22.200,00
AMP Mecânica de Autos Eireli – EPP	02 – R\$50,00	R\$10.000,00
Torno e Mecânica Diesel Ltda – ME	03 – R\$98,50 04 – R\$99,00	R\$98.500,00 R\$39.600,00

Não houve qualquer manifestação de interposição de recursos. Tendo decorrido a negociação e de análise dos documentos de habilitação e observados os preceitos do Decreto Municipal 2.676 de 30/01/2006 e da Lei Federal nº 10.520/2002 e ainda a LC 123/2006 e 147/2014, a Pregoeira adjudica o objeto da licitação às licitantes vencedoras, cujos itens e preço final global foram registrados acima. Estes serviços deverão ser prestados em conformidade com o Edital. Os envelopes "Documentos de Habilitação" das proponentes Frepar Ltda e Mecânica G2 Comércio e Serviços Ltda foram devolvidos aos seus representantes legais nesta sessão. A decisão será encaminhada à Autoridade competente para fins de homologação, querendo. Nestes termos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, com o agradecimento a todos pela presença, lavrando-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes, presentes a este ato.






 Bruna Vilela de Souza Dias
 Pregoeira

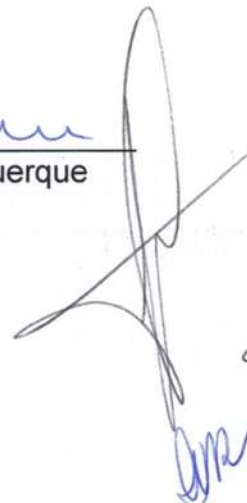


 Gisele Ap. dos Santos Braga
 Equipe de Apoio



 Adriana Amorim Albuquerque
 Equipe de Apoio









Giselda Maria Torres

Giselda Maria Torres
Equipe de Apoio



Wilma Aparecida Rodrigues

Wilma Aparecida Rodrigues
Equipe de Apoio

Rosilene Maria Frazão

Rosilene Maria Frazão
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Empresa	Assinatura Representante
DM Mecânica Diesel Ltda – ME	<i>Daniel L. Farias Faria</i>
AMP Mecânica de Autos Eireli –EPP	<i>Luiz Roberto R. G.</i>
Mecânica G2 Comércio e Serviços Ltda	<i>Fabio A. Rodrigues Neto</i>
Torno e Mecânica Diesel Ltda – ME	
Frepar Ltda	<i>[Signature]</i>

[Handwritten marks and signatures]



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 162/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal		
Expedição: 10/03/2017	Homologação: 10/05/2017	Situação: Concluída

CRENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FREPAR LTDA	CLÁUDIO ALBANEZ FREIRE	Não Especificado	Sim
TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	Edgar Pereira de Moura	ME	Sim
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	Luís Gustavo Rodrigues Gonçalves	EPP	Sim
DM MECANICA DIESEL LTDA	DANIEL DE FARIA FONTES	EPP	Sim
MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	GUSTAVO ALVES RODRIGUES PEREIRA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Mecânico para automóveis leves	HR	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		60,0000	-
	2	DM MECANICA DIESEL LTDA		81,5000	35,83
	3	FREPAR LTDA		85,0000	41,67
	4	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		98,0000	63,33
	5	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		110,0000	83,33

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		50,0000	-
	2	DM MECANICA DIESEL LTDA		81,5000	63,00
	3	FREPAR LTDA		85,0000	70,00
	4	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		106,0000	112,00
	5	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		110,0000	120,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Mecânico para Caminhões	HR	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		100,0000	-
	2	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		118,0000	18,00
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		118,0000	18,00
	4	DM MECANICA DIESEL LTDA		134,9000	34,90

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus	HR	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		100,0000	-
	2	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		130,0000	30,00
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		130,0000	30,00



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 162/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal		
Expedição: 10/03/2017	Homologação: 10/05/2017	Situação: Concluída

4	DM MECANICA DIESEL LTDA	134,9000	34,90
---	-------------------------	----------	-------

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Mecânico para automóveis leves	HR	-	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FREPAR LTDA		59,0000	-
	2	DM MECANICA DIESEL LTDA		58,5000	-
	3	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		Declinou	-
	4	FREPAR LTDA		58,0000	-
	5	DM MECANICA DIESEL LTDA		57,8000	-
	6	FREPAR LTDA		57,0000	-
	7	DM MECANICA DIESEL LTDA		56,8000	-
	8	FREPAR LTDA		56,0000	-
	9	DM MECANICA DIESEL LTDA		55,5000	-
	10	FREPAR LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Mecânico para Caminhões	HR	-	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		99,0000	-
	2	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		Declinou	-
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus	HR	-	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		99,0000	-
	2	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		Declinou	-
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Mecânico para automóveis leves	HR	-	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 162/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal		
Expedição: 10/03/2017	Homologação: 10/05/2017	Situação: Concluída

1	DM MECANICA DIESEL LTDA	55,5000	-
2	FREPAR LTDA	56,0000	0,90
3	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	60,0000	8,11
4	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	98,0000	76,58
5	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	110,0000	98,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		50,0000	-
	2	DM MECANICA DIESEL LTDA		81,5000	63,00
	3	FREPAR LTDA		85,0000	70,00
	4	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		106,0000	112,00
	5	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		110,0000	120,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Mecânico para Caminhões	HR	-	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		99,0000	-
	2	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		100,0000	1,01
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		118,0000	19,19
	4	DM MECANICA DIESEL LTDA		134,9000	36,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus	HR	-	-
		Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		99,0000	-
	2	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		100,0000	1,01
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		130,0000	31,31
	4	DM MECANICA DIESEL LTDA		134,9000	36,26

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Mecânico para automóveis leves	HR	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 162/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal		
Expedição: 10/03/2017	Homologação: 10/05/2017	Situação: Concluída

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Mecânico para Caminhões	HR	-	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus	HR	-	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Mecânico para automóveis leves	HR	-	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Mecânico para Caminhões	HR	-	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA			98,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus	HR	-	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	Habilitado
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	Habilitado
DM MECANICA DIESEL LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviços Mecânico para automóveis leves	HR	-	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DM MECANICA DIESEL LTDA			55,5000	-
2	FREPAR LTDA			56,0000	0,90
3	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI			60,0000	8,11



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 162/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal		
Expedição: 10/03/2017	Homologação: 10/05/2017	Situação: Concluída

4	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	98,0000	76,58
5	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	110,0000	98,20

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)	HR	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		50,0000	-
	2	DM MECANICA DIESEL LTDA		81,5000	63,00
	3	FREPAR LTDA		85,0000	70,00
	4	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		106,0000	112,00
	5	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		110,0000	120,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Serviços Mecânico para Caminhões	HR	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		98,5000	-
	2	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		100,0000	1,52
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		118,0000	19,80
	4	DM MECANICA DIESEL LTDA		134,9000	36,95

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus	HR	-	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA		99,0000	-
	2	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI		100,0000	1,01
	3	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA		130,0000	31,31
	4	DM MECANICA DIESEL LTDA		134,9000	36,26

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	3	Serviços Mecânico para Caminhões	HR	98,5000
1	4	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus	HR	99,0000

Fornecedor:	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	2	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)	HR	50,0000

Fornecedor:	DM MECANICA DIESEL LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 162/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal		
Expedição: 10/03/2017	Homologação: 10/05/2017	Situação: Concluída

1	1	Serviços Mecânico para automóveis leves	HR	55,5000
---	---	---	----	---------

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS DEPOIS DOS LANCES

Pregao Numero: 82 Processo Numero: 162 / 2017



Condicao de Pagamento.: 15 dias, apos o servico e/ou entrega de produtos e materiais e da NF
 Validade da Proposta.: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 Meses

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5964	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	14.661.146/0001-92
6965	DM MECANICA DIESEL LTDA	22.009.445/0001-75
651	FREPAR LTDA	68.545.334/0001-84
6968	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	25.096.211/0001-09
3440	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	08.900.811/0001-50

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001 Quantidade 400,00 HR Servicos Mecanico para automov	DM MECANICA DIESEL LTDA	FREPAR LTDA
	Valor Unitario 55,5000	Valor Unitario 56,0000
	Quantidade 400,00	Quantidade 400,00
	Valor Total 22.200,00	Valor Total 22.400,00
	12 MESES	12 MESES
	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA
	Valor Unitario 60,0000	Valor Unitario 98,0000
	Quantidade 400,00	Quantidade 400,00
	Valor Total 24.000,00	Valor Total 39.200,00
	12 MESES	12 MESES
	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	Valor Unitario 110,0000	
	Quantidade 400,00	
	Valor Total 44.000,00	
	12 MESES	
0001/0002 Quantidade 200,00 HR Servicos Mecanico para automov	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	DM MECANICA DIESEL LTDA
	Valor Unitario 50,0000	Valor Unitario 81,5000
	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
	Valor Total 10.000,00	Valor Total 16.300,00
	12 MESES	12 MESES
	FREPAR LTDA	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA
	Valor Unitario 85,0000	Valor Unitario 106,0000
	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
	Valor Total 17.000,00	Valor Total 21.200,00
	12 MESES	12 MESES
	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	
	Valor Unitario 110,0000	
	Quantidade 200,00	
	Valor Total 22.000,00	
	12 MESES	
0001/0003 Quantidade 1.000,00 HR Servicos Mecanico para Caminho	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI
	Valor Unitario 98,5000	Valor Unitario 100,0000
	Quantidade 1.000,00	Quantidade 1.000,00
	Valor Total 98.500,00	Valor Total 100.000,00
	12 MESES	12 MESES
	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	DM MECANICA DIESEL LTDA
	Valor Unitario 118,0000	Valor Unitario 134,9000
	Quantidade 1.000,00	Quantidade 1.000,00
	Valor Total 118.000,00	Valor Total 134.900,00
	12 MESES	12 MESES
	FREPAR LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	
0001/0004 Quantidade 400,00 HR Servicos Mecanico para Onibus	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI
	Valor Unitario 99,0000	Valor Unitario 100,0000
	Quantidade 400,00	Quantidade 400,00
	Valor Total 39.600,00	Valor Total 40.000,00
	12 MESES	12 MESES
	MECANICA G2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	DM MECANICA DIESEL LTDA
	Valor Unitario 130,0000	Valor Unitario 134,9000
	Quantidade 400,00	Quantidade 400,00
	Valor Total 52.000,00	Valor Total 53.960,00
	12 MESES	12 MESES
	FREPAR LTDA	
	Item nao cotado pelo Fornecedor	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Pregao Numero: 82 Processo Numero: 162 / 2017



Sugestao por Menor Preco Unitario

Item	Descrição	Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
5964	AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	0001/0002	200,00	50,0000	10.000,00	
Total do Fornecedor: 10.000,00						
6965	DM MECANICA DIESEL LTDA	0001/0001	400,00	55,5000	22.200,00	
Total do Fornecedor: 22.200,00						
3440	TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	0001/0003	1.000,00	98,5000	98.500,00	
		0001/0004	400,00	99,0000	39.600,00	
Total do Fornecedor: 138.100,00						

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 170.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais



Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) CEP: 35588-000 - Fonefax (0XX37) 3359-7900
e-mail: pregão@arcos.mg.gov.br – CNPJ: 18.306.662/0001-50

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foram declaradas vencedoras as empresas DM Mecânica Diesel Ltda – ME ao preço global de R\$22.200,00, AMP Mecânica de Autos Eireli – EPP ao preço global de R\$10.000,00 e Torno e Mecânica Diesel Ltda – ME ao preço global de R\$138.100,00.

Arcos/MG, 10 de maio de 2017



Bruna Vilela de Souza Dias
Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas DM Mecânica Diesel Ltda – ME ao preço global de R\$22.200,00, AMP Mecânica de Autos Eireli – EPP ao preço global de R\$10.000,00 e Torno e Mecânica Diesel Ltda – ME ao preço global de R\$138.100,00.

Arcos/MG, 10 de maio de 2017

Denilson Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 162/2017 – Pregão Presencial nº 082/2017 – Sistema de Registro de Preços nº 062/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas DM Mecânica Diesel Ltda – ME ao preço global de R\$22.200,00, AMP Mecânica de Autos Eireli – EPP ao preço global de R\$10.000,00 e Torno e Mecânica Diesel Ltda – ME ao preço global de R\$138.100,00 - Arcos/MG, 10 de maio de 2017 - Denílson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

ALVARÃO NO SAGUÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: 10/05/17
[Assinatura]
Rosilene da Silva Brazão
Agente de Administração
MASP-1068/015



ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.
Lei Federal nº 12.527/2011, art. 61 Decreto Estadual 46.319/2013

Termo de Convênio nº 1321003245/2015 - EMG/SEDESE.
Objeto: Aquisição de 01 veículo 0 KM para a SEMDIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.
Convenientes: SEDESE e Município de Arcos.
Valor do repasse: R\$ 35.000,00.
Data do Repasse: 04/05/2017
Assinatura do convênio: 07/06/2016.
Vigência: 365 dias
Contrapartida Municipal: R\$4.790,00

EXTRATO DE CONVÊNIO - Prefeitura Municipal de Arcos.
CONVÊNIO: 005/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2017

CONVENIENTES: Município de Arcos e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG.
OBJETO: Programa de Desenvolvimento do setor rural do Município de Arcos de comum acordo e participação da Prefeitura, visando à melhoria das condições econômicas e sociais da população rural. Público Fundamental: produtores do segmento de agricultura familiar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Municipal 2.814/2016 e Lei 1.557/94.

VALOR: R\$147.384,00 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais)/ano.

PRAZO: 10 (dez) meses - Assinatura: 13/02/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.15.20.606.1232.2.014.000.3.3.70.41(418)

LEI MUNICIPAL nº 2.831 - 10/05/2017

DÁ DENOMINAÇÃO PÚBLICA À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se PSF "LUZIA ALVES TEIXEIRA" a Unidade Básica de Saúde, situada na Rua dos Bandeirantes, nº 535, Bairro Pinheiros, no Município de Arcos/MG

Art. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL nº 2.830 - 09/05/2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE SURDO DO ALTO SÃO FRANCISCO", inscrita no CNPJ sob o nº 23.865.373/0001-20, situada na Rua Padre Pedro Lambert, nº 437, Anexo 01, Centro, Arcos/MG, registrada sob o Protocolo 7956, Reg. nº 388 - LIV 16-A - Pag.56, no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Arcos e Pains - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

ERRATA: Extrato de Termo Aditivo nº 002 - Processo Licitatório nº 116/2016 - Concorrência nº 002/2016 -, Contrato nº 091/2016 - Onde se lê: "Contratada: Unibase Construção e Pavimentação Ltda" - Leia-se: "Contratada: Pavidex Engenharia Ltda" - Arcos/MG, 08 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Licitação Deserta - Processo Licitatório nº 192/2017 - Pregão

Presencial nº 096/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 070/2017 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na locação de veículos leves e pesados para atender demanda das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Arcos comunicação que a licitação em epígrafe foi declarada deserta por não acudirem interessados no certame - Arcos/MG, 09 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 079/2017 - Processo Licitatório nº 208/2017 - Pregão Presencial nº 106/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos-MG, resolve registrar o(s) preç(o)s da empresa WR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, com CNPJ nº 24.600.795/0001-37, localizada à Rua Francisco Procópio dos Santos, nº 53, bairro São Vicente, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(s) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aquisições de ares condicionados (fornecimento e instalação). O valor total registrado foi de R\$86.960,00 conforme mapa de aparelhagem. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 10 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 062/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas DM Mecânica Diesel Ltda - ME ao preço global de R\$22.200,00, AMP Mecânica de Autos Eireli - EPP ao preço global de R\$10.000,00 e Torno e Mecânica Diesel Ltda - ME ao preço global de R\$138.100,00 - Arcos/MG, 10 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 193/2017 - Pregão Presencial nº 097/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 071/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite em pó para famílias de baixa renda em vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Viamed Comercial Ltda ao preço global de R\$140.294,00 - Arcos/MG, 11 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo nº 121/2017 - Dispensa de Licitação nº 056/2017 - Contrato nº 084/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Marcelo Antônio Silvestre - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para diagnóstico para terceirização de serviços de limpeza urbana em atendimento à Lei Federal nº 12.305/10 ao preço de R\$1.488,50 equivalentes a 22,9% pelo prazo até 31/12/2017 - Fundamento legal: Art. 57, § 1º, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 08 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 001 - Processo nº 098/2017 - Dispensa de Licitação nº 044/2017 - Contrato nº 057/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Coopelife Administração de Cartões de Convênios Ltda - ME - Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado e com a tecnologia de cartão eletrônico, magnético ou microprocessado de vale alimentação em rede credenciada de supermercados e similares, conforme Lei Municipal nº 2.604/2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta, indireta e fundacional/PAS ao preço de R\$59.000,00 pelo prazo até 17/06/2017 - Fundamento legal: Artigo 57, § 1º inc. II e/ou art. 24 inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 - Arcos/MG, 12 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 235/2017 - Pregão Presencial nº 126/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 095/2017. A Prefeitura

Municipal de Arcos/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo menor preço por item, no dia 29 de maio de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de divisórias moduladas em Eucatex. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 925 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 12 de maio de 2017.

Processo Licitatório nº 236/2017 - Pregão Presencial nº 127/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 096/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item no dia 29 de maio de 2017 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 12 de maio de 2017.

Processo Licitatório nº 237/2017 - Pregão Presencial nº 128/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 097/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item no dia 06 de junho de 2017 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cimento, areia, pedra e brita. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 12 de maio de 2017.

Processo Licitatório nº 238/2017 - Pregão Presencial nº 129/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço por item no dia 06 de junho de 2017 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de softwares desenvolvidos em plataforma web, conversão de banco de dados e implantação, para atender as necessidades de modernização das secretarias municipais. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira, pelos telefones 37.3359.7900 ramais 923 e 905 - e-mail: pmacontratos@arcos.mg.gov.br ou pelo site: www.arcos.mg.gov.br. Arcos/MG, 12 de maio de 2017.

O NOTICIÁRIO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Processo Licitatório nº 162/2017, Modalidade Pregão nº 082/2017

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Descrição	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	1	3	1.000	Serviços Mecânico para Caminhões		98,50	98.500,00
TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	1	4	400	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus		99,00	39.600,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1	2	200	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários)		50,00	10.000,00
DM MECANICA DIESEL LTDA	1	1	400	Serviços Mecânico para automóveis leves		55,50	22.200,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
TORNO E MECANICA DIESEL LTDA	138.100,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	10.000,00
DM MECANICA DIESEL LTDA	22.200,00

Valor Total Adjudicado

170.300,00

Arcos/MG, 10 de maio de 2017





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

ATA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denílson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **DM MECÂNICA DÍESEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.009.445/0001-75, estabelecida à Av. Laura Andrade, nº 855, bairro Jardim bela Vista, em Arcos/MG, CEP 35588-000 representada por Daniel de Faria Fontes, portador da Cédula de Identidade nº 13.375.884 e CPF nº 060.017.396-84, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Serviços mecânicos para Veículos	Quantidade Estimada	Serviço Hora	Valor hora	Valor total
01	Serviços Mecânico para automóveis leves Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Fiat - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Chevrolet - Tabela Tempária Ford - Tabela Tempária Renault - Tabela Tempária Toyota	400	Horas	R\$55,50	R\$22.200,00

Valor total adjudicado: R\$22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata

1



de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DAS OBRIGAÇÕES E DA EXECUÇÃO

I - O objeto será executado de acordo com a necessidade da Administração.

II - A cada serviço a ser marcado, o Contratante emitirá a autorização para os serviços para ciência da Contratada em até 05 (cinco) dias antes de sua realização, para ciência da mesma.

III - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

IV - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;



c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento da execução do objeto;
- c) falhar na execução do contrato;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportamento inidôneo;
- f) declaração falsa;
- g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de



hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO


I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

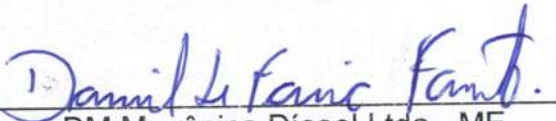
I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




Denilson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante




DM Mecânica Diesel Ltda - ME
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

LOGIN: danielmauto@gmail.com

SENHA TABELA TEMPARIO

SENHA: DM5003





Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

ATA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denílson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 14.661.146/0001-92, localizada à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 5, bairro Emidinho, na cidade de Pains/MG, CEP 35582-000, neste ato representada por Jéssica Cristina Faria, portadora do CPF nº 099.006.886-27 e RG 18.117.684, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Serviços mecânicos para Veículos	Quantidade Estimada	Serviço Hora	Valor hora	Valor total
02	Serviços Mecânico para automóveis médios (utilitários) utilizando para calculo de Obs.: Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Fiat - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Chevrolet - Tabela Tempária Ford - Tabela Tempária Renault - Tabela Tempária Mitsubisht	200	Horas	R\$50,00	R\$10.000,00

Valor total adjudicado: R\$10.000,00 (dez mil reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DAS OBRIGAÇÕES E DA EXECUÇÃO

I - O objeto será executado de acordo com a necessidade da Administração.

II - A cada serviço a ser marcado, o Contratante emitirá a autorização para os serviços para ciência da Contratada em até 05 (cinco) dias antes de sua realização, para ciência da mesma.

III - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

IV - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de



Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes



condições, isolada ou cumulativamente:

- a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;
- b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;
- c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;
- d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

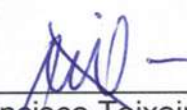
I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante




AMP Mecânica de Autos Eireli - EPP
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

ATA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denílson Francisco Teixeira, nos forma da **Lei Federal nº 10.520/2002**, dos **Decretos Municipais nºs 2.676/2006 e 3.254/10**, **Decreto Federal nº 7.892/2013**, **Lei Municipal nº 2.605/2014** e **Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, da **Lei Federal nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa **TORNO E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.900.811/0001-50, estabelecida à Rodovia BR 354 – km 477, nº 2.150, bairro Retiro São José, em Arcos/MG, CEP 35588-000 representada por Edgar Pereira de Moura, portador da Cédula de Identidade nº 3.909.473 e CPF nº 515.647.186-20, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Item	Serviços mecânicos para Veículos	Quantidade Estimada	Serviço Hora	Valor hora	Valor total
03	Serviços Mecânico para Caminhões Obs.: Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Mercedes Benz - Tabela Tempária Iveco	1000	Horas	R\$98,50	R\$98.500,00
04	Serviços Mecânico para Ônibus e micro Ônibus Obs.: Todo serviço deverá ser baseado pelos os tempos das tabelas de tempo - padrão de serviços por marca e modelo de cada veículo. - Tabela Tempária Volkswagen - Tabela Tempária Mercedes Benz - Tabela Tempária Volare - Tabela Tempária Volvo	400	Horas	R\$99,00	R\$39.600,00

Valor total adjudicado: R\$138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais).

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.



II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DAS OBRIGAÇÕES E DA EXECUÇÃO

I - O objeto será executado de acordo com a necessidade da Administração.

II - A cada serviço a ser marcado, o Contratante emitirá a autorização para os serviços para ciência da Contratada em até 05 (cinco) dias antes de sua realização, para ciência da mesma.

III - A empresa vencedora deverá atender rigorosamente os prazos e condições determinados para a entrega/execução do objeto, que deverá ser feito de acordo com o constante na Ata de Registro de Preços e respectiva Ordem de Compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, alimentação dos funcionários, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos decorrentes da entrega dos materiais.

IV - O objeto desta licitação deverá atender todas as condições e normas legais vigentes.

06. DO PAGAMENTO

I - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

II - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de



qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) testação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V - CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratado é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I - A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento da execução do objeto;

c) falhar na execução do contrato;

d) fraudar na execução do contrato;

e) comportamento inidôneo;

f) declaração falsa;

g) fraude fiscal.

II - Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

Handwritten signature



a) Para condutas descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f" e "g" será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato.

III - Para os fins das alíneas "b" e "c", poderá ser aplicada multa nas seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do evento, por hora ou fração de hora de atraso na entrega dos produtos e/ou serviços, requeridos nos prazos e condições definidos nas ordens de serviços (OS) para o evento, até o máximo de 20% (vinte por cento), por ocorrência;

b) multa de, no máximo, 20% (vinte por cento) do valor do evento no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;

c) as ocorrências descritas nas alíneas "a" e "b" poderão implicar na rescisão unilateral do contrato;

d) multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

III - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

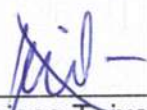
I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

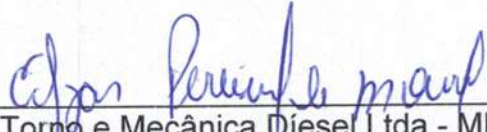
I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.




Denilson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante




Torno e Mecânica Diesel Ltda - ME
Detentora

Testemunhas:



Gisele AP. dos Santos Braga
CPF: 087.963.726-99



Rosilene Maria Frazão
CPF: 846.430.566-49

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 – Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **TORNO E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.900.811/0001-50, estabelecida à Rodovia BR 354 – km 477, nº 2.150, bairro Retiro São José, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$98,50/hora para o item 03 e R\$99,00/hora para o item 04 totalizando o valor global de R\$138.100,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 – Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **DM MECÂNICA DIESEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.009.445/0001-75, estabelecida à Av. Laura Andrade, nº 855, bairro Jardim bela Vista, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$55,50/hora para o item 01 totalizando o valor global de R\$22.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 – Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP**, com CNPJ nº 14.661.146/0001-92, localizada à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 5, bairro Emidinho, na cidade de Pains/MG, CEP 35582-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$50,00/hora para o item 02 totalizando o valor global de R\$10.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.



AFIXADO NO SAGUÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Em: 15/05/17
Rosilene Maria Frazão
Agente de Administração
NASP-117 36815
MASPM

Handwritten signature

ATOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE ARCOS/MG

Continua>>>

§ 3º - É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do Governo Municipal, gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 3º - Da estrutura básica de funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Arcos/MG, compõe-se de:

a) Câmara de Educação Básica

1. Presidente;

Marilisa Maria de Assis

2. Vice-Presidente

Rosiane Vieira Cardoso

3. Secretário (a).

Marília Corrêa dos Santos (titular)

Cristiane Santarita de Sales (suplente)

b) Câmara do FUNDEB:

1. Presidente;

Cíntia Aparecida da Silva Moura

2. Vice-Presidente

Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges

3. Secretário (a).

Neide Borges de Carvalho (titular)

Aparecida Verçosa de Oliveira Mendonça (suplente)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.430, de 03/10/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arcos, 09 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº.002/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2017. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO APOIO MÚTUO ENTRE AS INSTITUIÇÕES PARA PROMOVER E VALORIZAR A IMAGEM DA REGIÃO COMO DESTINO TURÍSTICO, CULTURAL, HISTÓRICO, NATURAL E ECOLÓGICO, INCENTIVANDO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS TURÍSTICOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 2.814/16. VALOR: R\$8.000,00. PRAZO: ATÉ 31/12/2017. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: 02.11.13.392.1232.2.146.000.3.3.50.41

LEI MUNICIPAL nº 2.832 - 15/05/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 96 da lei Municipal nº 1.453/93, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.024/04, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 96 - É assegurado ao servidor efetivo o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo, com autorização do Poder Executivo."

Art. 2º - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de maio de 2017.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 029/2017 - Processo nº 230/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ACE MANTENEDORA DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ARCOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.514.637/0001-24, com sede na Av. Magalhães Pinto, nº 616, centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação

em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 028/2017 - Processo nº 229/2017 - Termo de Colaboração - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC/ARCOS/MG, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.131.480/0001-43, com sede na Av. Progresso, nº 2.171, bairro Olaria, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, mediante Inexigibilidade de Chamamento Público, visando transferência de recursos, sob a forma de subvenção autorizada pela Lei Municipal nº 2.814/2016 - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de DISPENSA de Chamamento Público nº 077/2017 - Processo nº 231/2017 - Termo de Acordo de Cooperação - Contratante: Município de Arcos - Objeto: Termo de Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.128/0001-46, com sede na Av. Dr. Arnaldo de Senna, nº 328, bairro Água Vermelha, na cidade de Formiga/MG, CEP 35570-000, mediante DISPENSA de Chamamento Público sem transferência de recursos - Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 - Ratificação em 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 099/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 073/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de arbitragem, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Alison Luciano da Silva - ME ao preço global de R\$105.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 073/2017 - Processo Licitatório nº 195/2017 - Pregão Presencial nº 073/2017 - Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa ALISSON LUCIANO DA SILVA - ME, cujo CNPJ é 26.680.526/0001-53, localizada à Rua Maria Isabel de São José, nº 218, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bom Despacho/MG, CEP 35600-000 que venceu o item do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para a prestação de serviços de arbitragem para componentes esportivos do futebol amador. O valor total registrado foi de R\$105.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa TORNO E MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 08.900.811/0001-50, estabelecida à Rodovia BR 354 - Km 477, nº 2.150, bairro Retiro São José, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$98.50/hora para o item 03 e R\$99,00/hora para o item 04 totalizando o valor global de R\$138.100,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa DM MECÂNICA DIESEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 22.009.445/0001-75, estabelecida à Av. Laura Andrade, nº 855, bairro Jardim Bela Vista, em Arcos/MG, CEP 35588-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O

preço registrado foi de R\$55,50/hora para o item 01 totalizando o valor global de R\$22.200,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2017 - Processo Licitatório nº 162/2017 - Pregão Presencial nº 082/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP, com CNPJ nº 14.661.146/0001-92, localizada à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, nº 5, bairro Emidimbo, na cidade de Pains/MG, CEP 35582-000 que venceu o(s) item(ns) do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva de veículos da frota municipal. O preço registrado foi de R\$50,00/hora para o item 02 totalizando o valor global de R\$10.000,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 071/2017 - Processo Licitatório nº 193/2017 - Pregão Presencial nº 097/2017. A Prefeitura Municipal de Arcos/MG, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa VJAMED COMERCIAL LTDA, cujo CNPJ é 64.306.913/0001-13, localizada à Av. Amazonas, nº 3057, bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30410-000 que venceu os itens do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de leite em pó para serem doados como benefício eventual (auxílio natalidade às famílias de baixa renda em vulnerabilidade social e ou insegurança alimentar conforme a Lei Municipal nº 2.577/2013 e a Resolução do CMAS nº 17/2014 no artigo quarto). O valor total registrado foi de R\$140.294,00 conforme mapa de apuração. Vigência: 12 meses. Arcos/MG, 15 de maio de 2017. Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 161/2017 - Pregão Presencial nº 081/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de ossos, compreendendo o recolhimento nos açougues e descarregamento no frigorífico, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Transportes Terra Ltda - ME ao preço global de R\$31.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 194/2017 - Pregão Presencial nº 098/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 072/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares para os alunos das escolas municipais e centros de educação infantil, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas Thunder Indústria e Comércio de Confecções Ltda - ME ao preço global de R\$51.306,00 e Morgana Luíza Gomide - ME ao preço global de R\$24.117,45 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Homologação - Processo Licitatório nº 197/2017 - Pregão Presencial nº 101/2017 - Sistema de Registro de Preços nº 074/2017 - Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de mataburros, onde foi declarada vencedora e adjudicatária a empresa Gisele Garcia da Silva Rocha - MEI ao preço global de R\$65.000,00 - Arcos/MG, 15 de maio de 2017 - Denilson Francisco Teixeira - Prefeito Municipal

Termo de Aditamento de prorrogação de vigência de Contrato nº 050/2017 - Contratante: Município de Arcos - Contratada: Danielle de Fátima Reis - Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento social dos beneficiários do Bolsa Família para acompanhamento eficaz do CAD-ÚNICO no sentido de melhorar o aproveitamento do Índice de Gestão

Continua>>>